



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **14.231, CNM: 026963.2.0014231-67**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: Um lote de terreno de nº 04 (quatro) da quadra 73 (setenta e três) do loteamento denominado conjunto habitacional "Ouro Verde, 3ª Etapa", neste município com as seguintes dimensões e confrontações: frente para a Rua 11 com 10,00m, fundo para o lote 45 com 10,00m, lado direito para o lote 05 com 25,00m, lado esquerdo para o lote 03 com 25,00m perfazendo 250,00m²; **PROPRIETÁRIO: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na SIA Trecho 03, bloco A, lote 625/695, sala 119, Guará, Brasília – DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698.6 por despacho de 12-03-2004, portadora da CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; Registro anterior: R.01/13.710, folha 108 do livro 2-BC, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 21 de março de 2011. A suboficial. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-01/14.231. Protocolo 30.824, data 21-03-2011. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda datada de 21-03-2011, lavrada as folhas 103 e 104 do livro 118 deste cartório; **FELIPE COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, residente e domiciliado no SIA 03, lote 625, sala 128, bloco A, Brasília – DF, portador da CI nº 2.770.844 – SSP – DF e CPF 028.294.211-40; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, com sede na SIA Trecho 03, bloco A, lote 625/695, sala 119, Guará, Brasília – DF, com seu contrato social devidamente registrado na JCDF sob o nº 532.0123698.6 por despacho de 12-03-2004, portadora da CNPJ/MF sob o nº 06.166.459/0001-46; pelo preço de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais). Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 21 de março de 2011. A suboficial. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

AV-02/14.231. Protocolo 31.219, data: 30-05-2011. A requerimento do proprietário: **FELIPE COSTA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, datado de 30-05-2011; procedo a presente averbação para constar eu foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo sala de estar e jantar, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, medindo a área total de 69,70m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de habite-se nº 174 exercício 2011, fornecido pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pela Secretaria Municipal de Finanças, Miriam Cristiny Moreira, e pelo engenheiro civil, José Mario P. V. Braga, em data de 24-05-2011. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº 1976, de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m², ART. Nº 00048238 2011 038657 10, datado de Padre Bernardo Go, 21/02/2011. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 30 de maio de 2011. A suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-03/14.231. Protocolo 31.617, data 19-07-2011. Nos termos do contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, vinculada a Empreendimento e Programa Carta de Crédito – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos de FGTS nº 855551387024, datado de Brasília – DF, 15 de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

julho de 2011: **Wesley Calistro Ferreira**, nacionalidade Brasileira, solteiro, nascido em 24-08-1980, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade RG 2043209, expedida por SSP-DF em 27-02-1998 e do CPF 731.780.711-72, residente e domiciliado em quadra CSG 04 lote 01, Taguatinga em Brasília – DF, e **VALDIR MEIRELES FERREIRA**, nacionalidade brasileira, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 02-03-1955 caseiro, portador da carteira de identidade RG 1851117, expedida por SSP – DF em 12-04-1996 e do CPF 841.554.261-53, residente e domiciliado em quadra CSG 04, lote 01 – Taguatinga em Brasília – DF, e sua mulher **MARIA LINDALVA CALISTRO FERREIRA**, nacionalidade brasileira, casado em regime comunhão parcial de bens, nascida em 07-01-1959, do lar, portadora da carteira de identidade RG 1978678, expedida por SSP – DF em 29-06-1997 e do CPF 883.715.811-49, residentes e domiciliados em quadra CSG 04, lote 01, Taguatinga em Brasília – DF; adquiriram o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a **FELIPE COSTA DE OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 11-02-1991, estudante, da carteira de identidade CI 2770884, expedida por SSP- DF em 08-09-2006 e do CPF 028.294.211-40, residente e domiciliado em setor SHVP, Rua 06, chácara 253, lote 17, Taguatinga em Brasília – DF; pelo preço de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento - Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 0,00; Saldo da conta vinculada de FGTS, se houver R\$ 0,00; Desconto concedido diretamente pelo FGTS (se for o caso): R\$ 14.169,00; Financiamento concedido pela Credora Fiduciária R\$ 59.831,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 19-07-2011, DUAM nº 493145/2011 no valor de R\$ 1.509,60, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 74.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de julho de 2011. A suboficiala. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

R-04/14.231. Protocolo 31.617, data 19-07-2011. Alienação Fiduciária em garantia: Nos termos do contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidades isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Programa Carta de Crédito FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS nº 855551387024, datado de Brasília – DF, 15 de julho de 2011: Comprador(es) e devedor(es), fiduciante(s), nº 855551910 566, datado de Brasília – DF, 11 de janeiro de 2012, comprador(es) e devedor(es) fiduciante(s): **WESLEY CALISTRO FERREIRA**, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 24-08-1980, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da carteira de identidade RG 2043209, expedida por SSP – DF em 27-02-1998 e do CPF 731.780.711-72, residente e domiciliado em quadra CSG 04, lote 01, Taguatinga em Brasília – DF, e **VALDIR MEIRELES FERREIRA**, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02-03-1955, caseiro, portador da carteira de identidade RG 1851117, expedida por SSP – DF em 12-04-1996 e do CPF 841.554.261-53, residente e domiciliado em quadra CSG 04, lote 01, Taguatinga, em Brasília – DF e sua **MARIA LINDALVA CALISTRO FERREIRA**, nacionalidade brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida em 07-01-1959, do lar, portadora da carteira de identidade RG 1978678, expedida por SSP – DF, em 29-06-1997 e do CPF 883.715.811-49, residentes e domiciliados em quadra CSG 04, lote 01, Taguatinga em Brasília – DF. CREDORA – FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 / 4, em Brasília – DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por seu procuradora Estelita Maria de Oliveira Carneiro, economiária,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

portadora da carteira de identidade RG 1601137, expedida por SSP-DF em 09-03-2004 e do CPF 769.901.411-15, procuração lavrada às folhas 181 do livro 2735, em 17-07-2009 no 2º tabelião de notas e protestos de Brasília – DF, ofício de notas de Brasília – DF e substabelecimento lavrado à folha 003 do livro 0853, em 11-05-2010 no 6º ofício de notas de Brasília – DF. Confissão da Dívida / Mútuo / resgate / prestações / datas / demais valores / condições: Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH 117.67 – 23-05-2011 – SUHAM/GEMPF; Valor da Operação: R\$74.000,00; Desconto: R\$ 14.169,00; Valor de Dívida: R\$ 59.831,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$78.000,00; Sistema de amortização: SAC – Sistema de amortização constante novo; Prazos em meses de amortização 290; de renegociação: O; Taxa anual de juros (%): Nominal: 4,5000; Efetiva: 4,5941; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$430,67; Taxa de Administração: R\$0,00; FGHA R\$ 17,87; TOTAL: R\$448,54; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15-08-2011; Época de recalcule dos encargos: de ACORDO COM A CLÁUSULA NONA; Data do habite-se 24-05-2011. As partes se obrigam a cumprir com as demais conduções e cláusulas constantes acima mencionado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 19 de julho de 2011. A suboficial. (sic) Stela Simone de Assis Patrício Marques.

AV-05/14.231. Protocolo 56110, de 17/01/2025. Especialidade objetiva. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está situado na Rua 11, nº 2.148, Vila Divinéia, Padre Bernardo/GO, CEP 73.700-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 004.064.0073.0004.0001. Emolumentos: R\$ 39,98; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 8,50; ISSQN: R\$ 0,80. Selo de Autenticidade: 04162501133083425430027. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, averbei e encerro este ato com a minha assinatura. De tudo dou fé. Padre Bernardo/GO, 17 de janeiro de 2025.

AV-06/14.231. Protocolo 56110, de 17/01/2025. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular, qualificado no ato anterior, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-04, em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 1.762,57, incidente sobre o valor de R\$ 86.400,30, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.862,80; Fundos Estaduais: R\$ 395,85; ISSQN: R\$ 37,26. Selo de Autenticidade: 04162501133083425430027. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 17 de janeiro de 2025.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 99840-5102.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 17 de janeiro de 2025.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 36717
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 88,84.
Fundos Estaduais: R\$ 18,88.
ISS: R\$ 1,78.



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04162501156044634420021

Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>

Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MV2B9-4KWQU-5VDY3-9UGWS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MV2B9-4KWQU-5VDY3-9UGWS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>